

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta 7604911

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO DF

Prefixo-dv: 4200-5

CONVENIENTE:

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CPF ou CNPJ: 61.919.643/0001-28

Endereço: ST DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE, CA 7, BL B S/N ED CFO

Cidade: BRASILIA

UF: DF

CEP: 71503-507

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENIENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 15 de junho de 2026

Data fim de vigência: 14 de junho de 2027

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
100420047	
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado	
Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	7563-9
4200-5	7817-4
4200-5	74000-4



Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	7563-9
4200-5	7817-4
4200-5	74000-4

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	7563-9
4200-5	7817-4
4200-5	74000-4



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tarifa inicial por evento				
Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor			
Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 0,00			
Pag. a Fornecedor - 2ª Via Arquivo/Relatório	R\$ 2,00			
Pag. a Fornecedor - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 106,50			
Pag. a Fornecedor - DOC	R\$ 5,90			
Pag. a Fornecedor - TED STR	R\$ 5,90			
Pag. a Fornecedor - TED CIP	R\$ 5,90			
Pag. a Fornecedor - Pix	R\$ 1,15			
Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 0,00			
Pag. Salário - 2ª Via Arquivo/Relatório	R\$ 2,00			
Pag. Salário - Refazimento Arquivo IED	R\$ 2,00			
Pag. Salário - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 106,50			
Pagamento Eletrônico de Salários	R\$ 0,00			
Pag. Diversos - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 106,50			
Pag. Diversos - DOC	R\$ 5,90			
Pag. Diversos - TED STR	R\$ 5,90			
Pag. Diversos - TED CIP	R\$ 5,90			
Pag. Diversos - Pix	R\$ 1,15			
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Valor máximo para o arquivo-remessa:	R\$ 300.000,00			
Valor máximo individual de cada pagamento:				
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção	
Pagamento a fornecedor crédito em conta	1.000.000,00	0 dia	100,00	%
Pagamento a fornecedor DOC/TED	10.000.000,00	0 dia	100,00	%
Pagamento a fornecedores - PIX	0,00	0 dia	100,00	%
Pagamento de salário crédito em conta	800.000,00	1 dia	100,00	%
Pagamento Eletrônico de Salário	0,00	1 dia	100,00	%
Pagamentos diversos DOC/TED	800.000,00	0 dia	100,00	%
Pagamentos Diversos - PIX	0,00	0 dia	100,00	%
Pagamento a fornecedor DOC/TED	10.000.000,00	0 dia	100,00	%
Pagamentos diversos DOC/TED	800.000,00	0 dia	100,00	%
Pagamento a fornecedor crédito em conta	1.000.000,00	0 dia	100,00	%
Pagamento a fornecedor DOC/TED	10.000.000,00	0 dia	100,00	%
Pagamento de salário crédito em conta	800.000,00	1 dia	100,00	%
Pagamentos diversos DOC/TED	800.000,00	0 dia	100,00	%
Pagamento de salário crédito em conta	800.000,00	1 dia	100,00	%
Pagamento a fornecedor crédito em conta	1.000.000,00	0 dia	100,00	%
Pagamento de salário crédito em conta	800.000,00	1 dia	100,00	%
Pagamentos diversos crédito em conta	800.000,00	0 dia	100,00	%
Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia				
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa				

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICA DE TÍTULOS E GUIAS:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
100420047	
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado	
Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	7563-9
4200-5	7817-4
4200-5	74000-4



Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	7563-9
4200-5	7817-4
4200-5	74000-4

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	7563-9
4200-5	7817-4
4200-5	74000-4

Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor
Pag. Diversos - Guias c/ Código Barras - não Compe	R\$ 1,15
Pag. Diversos - Guias s/ Código Barras - não Compe	R\$ 1,15

Periodicidade do débito da tarifa: Diário		
Float: 0 dia		
Valor máximo para arquivo-remessa:	R\$ 300.000,00	
Valor máximo individual de cada pagamento:		
Descrição	Valor (R\$)	Percentual de Retenção
Pag diversos- pag guia cod barras não compensáveis	800.000,00	100,00 %
Pag diversos - pag eletrônico guias de arrecadação	900.000,00	100,00 %
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa		

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA CENTRALIZAÇÃO DE SALDOS:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)			
04200 000007139			
Conta Centralizadora e de débito de tarifa			
Agência	Conta Corrente		
4200-5	7139-0		
Conta Centralizada (*2)			
Agência	Conta Corrente	Limite (R\$)**	Validade
4200-5	7110-2	0,00	05/12/2020
4200-5	7114-5	0,00	05/12/2020
4200-5	7115-3	0,00	05/12/2020
4200-5	7116-1	0,00	05/12/2020
4200-5	7117-X	0,00	05/12/2020
4200-5	7118-8	0,00	05/12/2020
4200-5	7119-6	0,00	05/12/2020
4200-5	7120-X	0,00	05/12/2020
4200-5	7121-8	0,00	05/12/2020
4200-5	7122-6	0,00	05/12/2020
4200-5	7123-4	0,00	05/12/2020
4200-5	7124-2	0,00	05/12/2020
4200-5	7125-0	0,00	05/12/2020
4200-5	7126-9	0,00	05/12/2020
4200-5	7127-7	0,00	05/12/2020
4200-5	7128-5	0,00	05/12/2020
4200-5	7129-3	0,00	05/12/2020
4200-5	7130-7	0,00	05/12/2020
4200-5	7131-5	0,00	05/12/2020
4200-5	7132-3	0,00	05/12/2020
4200-5	7133-1	0,00	05/12/2020
4200-5	7134-X	0,00	05/12/2020
4200-5	7135-8	0,00	05/12/2020
4200-5	7136-6	0,00	05/12/2020
4200-5	7137-4	0,00	05/12/2020
4200-5	7138-2	0,00	05/12/2020
4200-5	7442-X	0,00	27/09/2023
Tarifa inicial por evento			
Tarifa (Descrição da tarifa):			Valor
Centralização Intradia			R\$ 0,00
Centralização de Saldos - PJ			R\$ 0,00
Centralização Intradia - apuração parcial do saldo			
Horários estimados			
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência	Conta Corrente		
4200-5	7139-0		
Periodicidade do débito da tarifa: Mensal			

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

** Limite diário da Conta centralizadora para cobertura de débitos e liquidação de cheques sacados contra a(s) conta(s) centralizada(s) abaixo relacionadas, diretamente nos guichês de caixa da(s) agência(s) mantenedoras da(s) conta(s).



TERMO DE ADESAO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA CENTRALIZAÇÃO DE SALDOS:

Identificação do Cliente/Convênio (*1) 04200 000074000			
Conta Centralizadora e de débito de tarifa			
Agência 4200-5	Conta Corrente 74000-4		
Conta Centralizada (*2)			
Agência 4200-5	Conta Corrente 7139-0	Limite (R\$)** 0,00	Validade 27/09/2023
Tarifa inicial por evento			
Tarifa (Descrição da tarifa):			Valor
Centralização Intradia			R\$ 0,00
Centralização de Saldos - PJ			R\$ 0,00
Centralização Intradia - apuração parcial do saldo			
Horários estimados			
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência 4200-5	Conta Corrente 74000-4		
Periodicidade do débito da tarifa: Mensal			

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

** Limite diário da Conta centralizadora para cobertura de débitos e liquidação de cheques sacados contra a(s) conta(s) centralizada(s) abaixo relacionadas, diretamente nos guichês de caixa da(s) agência(s) mantenedoras da(s) conta(s).



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BRASILIA, 27 de maio de 2026.

CONVENENTE:
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CNPJ 61.919.643/0001-28



JAIRO SANTOS OLIVEIRA
portador da cédula de identidade 1137 CRO PI
inscrito no CPF/MF sob o nº 261.657.163-34



RODRIGO GOMES COUTO
portador da cédula de identidade 2398867 SESPPC DF
inscrito no CPF/MF sob o nº 006.809.671-25

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."




Nilo Corrêia Lima Neto
Gerente de Relacionamento
Matr. 7.519.278-0
Proposta 7604911

